

## PUBLICIDADE LEGAL

## Embraer assina memorando com afiliada da Apollo

A Embraer anunciou nesta quinta-feira, a assinatura de um Memorando de Entendimento com uma afiliada da Apollo para até US\$ 1,5 bilhão de investimentos no programa de financiamento dos clientes de jatos regionais da empresa. A Apollo, ao lado da Embraer, oferecerá uma série de soluções sob medida em todo o espectro de financiamento de clientes e entregas. O programa também inclui opções para explorar financiamentos para projetos dos clientes focados em ESG e desenvolvimento de tecnologias verdes.

A Apollo oferece diversas alternativas de financiamento, como o PDP (Progress Delivery Payment, ou Pagamentos Progressivos) e um conjunto completo de opções de leasing. O financiamento estará disponível principalmente por meio da unidade de negócios da Apollo para aviação.

A primeira grande transação sob a nova iniciativa é um acordo definitivo de venda e arrendamento, incluindo financiamento de PDP, para seis E195-E2 para a Porter Airlines, com entregas programadas para 2023.

## ITAPEMASA ITAQUI PETRÓLEO E MÁQUINAS S/A

CNPJ: 87.508.511/0001-05 NIRE: 43300018423  
**AVISO E CONVOCAÇÃO DE Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**  
 AVISO: Comunicamos aos senhores acionistas da Itapemasa Itaquí Petróleo e Máquinas S/A que se encontram à sua disposição, na sede social, sito a Rua Borges de Medeiros nº 1463, Itaquí/RS, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. **CONVOCAÇÃO:** Convocamos os senhores acionistas da Itapemasa Itaquí Petróleo e Máquinas S/A a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada na sede da companhia, na Rua Borges de Medeiros nº 1463, Itaquí/RS no dia 17 de outubro de 2022 às 10:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar e votar o relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. b) Eleger os membros da diretoria administrativa e c) outros assuntos de interesse da sociedade. Itaquí-RS 15 de Setembro de 2022. Sonia Beatriz Rohde Lopes. CPF-666.965.261-53

**EDITAL DE LEILÃO**  
 Dia 22.09.22, às 14:30h, através do site [www.mullerleiloes.com.br](http://www.mullerleiloes.com.br)  
**MÜLLER LEILÕES**  
 DARCI MÜLLER, Leiloeiro Oficial, matrícula 117/95 JucisRS, por ordem do Exmo. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central, promoverá o leilão, conf. Art. 881 e seguintes, CPC. Proc. 5018500-69.2020.8.21.0001 Cond. Ed. American Center X RP Nacional Const. Ltda.  
**BOX 11 do Ed. American Center na Av. Getúlio Vargas 379, coberto, c/ área priv. 10,58m2, total 29,30m2. Bairro: Menino Deus. Quartelão: Av. Getúlio Vargas, Ipiranga, Múcio Teixeira e 17 de Junho. Consta gravames nos pros. 0021097-61.2018.5.04.0292, 1.17.0012474-0, 0021123-10.2017.5.04.0006, 0020756-44.2018.5.04.0234, 0020311-59.2017.5.04.0008, 0020040-44.2017.5.04.0010, 5061309-71.2013.5.04.7100, 0020430-23.2017.5.04.0007, 5026836-54.2016.4.04.7100 e 5018500-69.2020.8.21.0001. Matr. 35542 - RI 5ª Zona de Poa/RS. Aval.: R\$ 55.000,00.**  
 Caso não haja lance no 1º leilão, fica designado o dia 29.09.22, mesmo horário e site, para 2º leilão, a partir de 50% da avaliação à vista, ou a prazo por 75% da avaliação em até 6 parcelas corrigidas pelo IPCA. Ficam as partes intimadas pelo presente edital, caso não localizadas (Art. 889, § único, CPC). **Informações com Leiloeiro pelos fones (51) 3242.1388 e 98401.5742 – email: darcy@mullerleiloes.com.br - site: www.mullerleiloes.com.br**

**TESB Transmissora de Energia Sul Brasil S.A.**  
 CNPJ/ME 13.289.882/0001-07 - NIRE 4.330.005.852-2  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
 Ficam convocados os Senhores Acionistas da Transmissora de Energia Sul Brasil S.A. ("Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), para se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") a ser realizada no dia 23 de setembro de 2022, às 11h00, exclusivamente de modo digital, por meio da Plataforma Digital Zoom Meeting, para analisar e votar sobre a seguinte Ordem do Dia: **a.** Aprovar a alteração da sede da Companhia. **b.** Aprovar a alteração do artigo 2º, do Estatuto Social para refletir a alteração de sede da Companhia. **c.** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais:** 1. Poderão participar da Assembleia os Acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, desde que estejam registrados no Livro de Registro de Ações e realizem solicitação de cadastramento pelo endereço eletrônico [corporategovernance@cpfl.com.br](mailto:corporategovernance@cpfl.com.br) com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência acompanhada dos seguintes documentos: (i) pessoa física - documento de identificação com foto; (ii) pessoa jurídica - cópia simples do último ato ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es). 2. É facultado a qualquer Acionista constituir procurador para comparecer à Assembleia e votar em seu nome. Na hipótese de representação, deverão ser apresentados os seguintes documentos pelo acionista por e-mail juntamente com os documentos para cadastro prévio: (i) instrumento de mandato (procuração), com poderes especiais para representação na Assembleia; e (ii) indicação de endereço eletrônico para liberação de acesso e envio de instruções sobre utilização da plataforma. 3. A Companhia aceitará cópias simples de procurações outorgadas no Brasil sem reconhecimento de firma em cartório e serão aceitas, em caráter excepcional, procurações eletrônicas assinadas digitalmente observadas as condições acima. 4. As procurações, nos termos do Parágrafo 1º do Art. 126 da Lei das S.A., somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, a um dos seguintes requisitos: (i) ser acionista ou administrador da Companhia; e (ii) ser advogado.  
 Porto Alegre, 15 de setembro de 2022  
**André Luiz Gomes da Silva - Presidente do Conselho de Administração**

**GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO - GHC**  
 MINISTÉRIO DA SAÚDE  
**GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO - GHC CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022**  
**EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022**  
 O Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. (Matriz) e suas Filiais, que compõe o chamado Grupo Hospitalar Conceição – GHC, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, que realizará Concurso Público, através de provas de caráter competitivo. O Concurso Público terá coordenação técnico-administrativa da **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC**.  
**NÍVEL SUPERIOR**  
**Cargos:** Administrador; Enfermeiro (Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação e/ou Centro de Material e Esterilização); Enfermeiro (Generalista); Enfermeiro (Intensivista Adulto); Enfermeiro (Intensivista Neonatal); Enfermeiro (Intensivista Pediátrico); Médico (Anestesiologia); Médico (Anestesiologia Cardiovascular); Médico (Cirurgia de Trauma); Médico (Cirurgia Vasculár); Médico (Clínica Médica); Médico (Coloproctologia); Médico (Dermatologia); Médico (Endoscopia Digestiva); Médico (Gastroenterologia); Médico (Ginecologia e Obstetrícia); Médico (Infectologia); Médico (Mastologia); Médico (Medicina do Adolescente); Médico (Medicina de Emergência); Médico (Medicina de Emergência - UPA); Médico (Medicina do Trabalho); Médico (Medicina Intensiva); Médico (Neurocirurgia); Médico (Neurocirurgia - Coluna); Médico (Nutrição Enteral e Parenteral); Médico (Oftalmologia - Glaucoma); Médico (Oftalmologia - Retina); Médico (Oncologia); Médico (Oncologia Pediátrica); Médico (Patologia); Médico (Pneumologia); Médico (Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia) e Médico (Reumatologia Pediátrica).  
**NÍVEL TÉCNICO**  
**Cargos:** Técnico de Manutenção (Mecânico) e Técnico em Saúde Bucal.  
**INFORMAÇÕES GERAIS**  
**Formação de Cadastro de Reserva para os cargos relacionados.**  
**Carga Horária Mensal:** de 120h até 220h.  
**Remuneração Básica Mensal:** de R\$ 3.916,80 até R\$ 24.160,40.  
**Inscrições:** de 14/09/2022 a 11/10/2022 pelo site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).  
**Valor das Inscrições:** de R\$ 105,00 a R\$ 135,00.  
**Data provável de realização da prova:** 06/11/2022.  
**EDITAL COMPLETO:** Disponível no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br). Dúvidas entrar em contato através do Link [contato@fundatec.org.br](mailto:contato@fundatec.org.br) ou pelos telefones (51) 3320-1043, para Porto Alegre e DDD 51 ou 0800 035 2000, para interior e outros Estados.  
 Porto Alegre, 15 de setembro de 2022.  
 Adm. Cláudio da Silva Oliveira  
**Diretor-Presidente do Grupo Hospitalar Conceição**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

## AVISOS DE LICITAÇÃO, RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura das seguintes licitações:  
**- RETIFICAÇÃO e PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022-** Chamada da Agricultura Familiar-retificada no referente ao limite de compra por DAP que está atualizado no valor máximo de R\$ 40.000,00, devendo ser observado o formulário atualizado de cada grupo, conforme art. 39 da Resolução CD/FNDE Nº 21/2021; assim fica marcado para o dia: **17/10/2022, às 10:00 horas,-RETIFICAÇÃO e PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022 (aquisição de veículos)** - Fica retificado o edital suprimindo-se a exigência de "limpador e desembacador do vidro traseiro" e acresce-se a exigência de apresentação de documentação comprobatória por partes das licitantes de assistência técnica e garantia em um raio geográfico de no máximo 250 km do município de São Gabriel/RS, devendo esta documentação vir anexada juntamente com a proposta, **data da licitação: 03/10/2022, às 09:00 horas;-Pregão Presencial nº 092/2022-** Locação de ambulância (veículo de resgate tipo "b") para a Secretaria Municipal de Saúde, **dia 04/10/2022, às 09:00 horas.** Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376, de segundas a sextas-feiras, no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 12:00 h, e das 13:30 h até as 17:30 h, e no site da Prefeitura. São Gabriel, 15 de setembro de 2022. Lucas Gonçalves Menezes, Prefeito Municipal

**LEILÃO DE IMÓVEL**  
 FRANCO LEILÕES  
 Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402  
 Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG  
**PRESENCIAL E ONLINE**  
**1º LEILÃO: 20/09/2022 - 10:10h - 2º LEILÃO: 05/10/2022 - 10:10h**  
**EDITAL DE LEILÃO**  
**Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, Cássia Maria de Melo Pessoa, CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo Presencial e/ou Online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL: Lote 1: Loja 02, do Condomínio Residencial e Comercial Valle Dell Acqua, situado à Avenida Das Hortênsias, nº 1.511, localizada no Térreo ou Segundo Pavimento do prédio, com 260,79m² de área total, sendo 144,00m² de área privativa e 44,39m² de área de uso comum e 72,40m² de área de divisão não proporcional. Imóvel objeto de matrícula 26.440 do Registro de Imóveis da Comarca de Gramado/RS. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, os termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DOS VALORES: 1º Leilão: R\$ 5.647.190,06 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, cento e noventa reais e seis centavos) 2º leilão: R\$ 2.823.595,03 (dois milhões, oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e três centavos),** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **Lote 2: Loja 03, do Condomínio Residencial e Comercial Valle Dell Acqua, situado à Avenida Das Hortênsias, nº 1.511, localizada no Térreo ou Segundo Pavimento do prédio, com 222,57m² de área total, sendo 122,90m² de área privativa e 37,88m² de área de uso comum e 61,79m² de área de divisão não proporcional. **Lote 3: Loja 04, do Condomínio Residencial e Comercial Valle Dell Acqua, situado à Avenida Das Hortênsias, nº 1.511, localizada no Térreo ou Segundo Pavimento do prédio, com 204,70m² de área total, sendo 113,03m² de área privativa e 34,84m² de área de uso comum e 56,83m², de área de divisão não proporcional. Imóveis objetos das respectivas matrículas 26.441 e 26.442 do Registro de Imóveis da Comarca de Gramado/RS. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, os termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DOS VALORES: 1º Leilão: R\$ 9.038.895,80 (nove milhões, trinta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) 2º leilão: R\$ 5.268.882,30 (cinco milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos),** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **DATA DOS LEILÕES: 1º Leilão: dia 20/09/2022, às 10:10 horas, e 2º Leilão dia 05/10/2022, às 10:10 horas. LOCAL: Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP 30494-080 - Belo Horizonte/MG. **DEVEDORES FIDUCIÁRIOS:** AURIS CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 05.764.024/0001-30, endereço: Rua Coronel João Corrêa, nº 212, Casa Auris, bairro Centro - Gramado/RS, CEP: 95.670-000, NIRE: 4320507793-1. Representada por: LINDOMAR BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, CPF: 350.748.500-10, RG: 1032675025 SSP/PC RS, nascido dia 13/11/1965, residente e domiciliado na Rua Ivoti, nº 732, bairro Girassol - Capão da Canoa/RS, CEP: 95.555-000. **COORIGENADOR/AVALISTA:** LINDOMAR BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, CPF: 350.748.500-10, RG: 1032675025 SSP/PC RS, nascido dia 13/11/1965, residente e domiciliado na Rua Ivoti, nº 732, bairro Girassol - Capão da Canoa/RS, CEP: 95.555-000. **INTERVENIENTE/ANUENTE:** SOLANGE TERESINHA VEDOVATTO DOS SANTOS, brasileira, casada, empresária, CPF: 409.561.720-91, RG: 1037594452 SSP/PC RS, nascida dia 01/01/1967, residente e domiciliada na Rua Ivoti, nº 732, bairro Girassol - Capão da Canoa/RS, CEP: 95.555000. **CREADOR FIDUCIÁRIO:** Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO:** No ato da arrematação presencial, o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **COMISSÃO DO LEILÃO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º do art. 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site [www.francoleiloes.com.br](http://www.francoleiloes.com.br) e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital. Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrematamento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida do(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)3360-4030 ou pelo email: [contato@francoleiloes.com.br](mailto:contato@francoleiloes.com.br). Belo Horizonte/MG, 06/09/2022.  
**www.francoleiloes.com.br** (31) 3360-4030**************

**MUNICÍPIO DE UNISTALDA**  
**REPUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 09/2022**  
 Proc. Adm. 285/2022: Contratação de empresa para serviços de eficiência energética com instalação de usina solar fotovoltaica na escola rural nova ação no município. O Prefeito Municipal torna público a Republicação da T.P. 09/2022 em razão da necessidade de alteração das exigências habilitatórias no que se refere à qualificação técnica. Realização: 04/10/2022 às 8:30h na Prefeitura. Edital: [www.unistalda.rs.gov.br](http://www.unistalda.rs.gov.br). Informações: (55)3611-5108/5111 ou [licitacao@unistalda.rs.gov.br](mailto:licitacao@unistalda.rs.gov.br). Unistalda, RS, 16/09/2022. José Gilnei Manara Manzoni, Prefeito.

**ABANDONO DE EMPREGO**  
**Sr. VITOR GUSTAVO PACHECO DE OLIVEIRA**  
 Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr. VITOR GUSTAVO PACHECO DE OLIVEIRA a comparecer em seu Local de Aprendizagem Profissional, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas, dentro do prazo de 48h a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482, alínea "f" da CLT.  
 Porto Alegre, 16 de Setembro de 2022.  
 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL  
 Rua Dom Pedro II, 861 - 15º Andar - Porto Alegre - RS

**ABANDONO DE EMPREGO**  
**Sr. LEONARDO MATEUS POHLIG**  
 Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr. LEONARDO MATEUS POHLIG a comparecer em seu Local de Aprendizagem Profissional, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas, dentro do prazo de 48h a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482, alínea "f" da CLT.  
 Porto Alegre, 16 de Setembro de 2022.  
 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL  
 Rua Dom Pedro II, 861 - 15º Andar - Porto Alegre - RS